



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 541, 22 de julho de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 207, de 22 de julho de 2024	4
EDITAL CIPA 2024/2025	4
SUBSTITUIÇÃO.....	7
PORTARIA nº 195, de 22 julho de 2024.....	7
REVOGAÇÃO.....	8
PORTARIA nº 206, de 22 de julho 2024.....	8
RETIFICAÇÃO	9
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – SEI Nº 20/2024	9



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

PORTARIA nº 207, de 22 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a constituição da Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa, composta pelos seguintes membros:

1. Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****;
2. Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
3. Adyla Keila Lopes Silva Oliveira (Gerência de Atenção à Saúde), Siape: 787****;
4. Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerência de Ensino e Pesquisa) Siape: 628****;
5. Juliana Cortes Junqueira (Psicólogo Organizacional), Siape: 341****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento do processo de seleção.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008971/2024-41 SEI nº 40883108

EDITAL CIPA 2024/2025

EDITAL MCO-UFBA/EBSERH

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA /EBSERH PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA) – GESTÃO 2024/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.



1.2 Esta comissão é constituída de representantes do empregador e dos empregados, titulares e suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 do Ministério do Trabalho e Previdência.

1.3 Ciente disto, a MCO-UFBA/EBSERH, localizada na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré, Salvador – BA, 40055-150, vem através deste tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2023/2024, conforme Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora – NR5, observando as seguintes disposições:

1.3.1 Os representantes da organização, titulares e suplentes, serão designados pela gestão da Maternidade Climério de Oliveira (MCO);

1.3.2 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em votação secreta;

1.3.3 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

1.3.4 Em caso de empate no número de votos recebidos, a posição na classificação será definida, pela ordem, pelo maior tempo de serviço no estabelecimento, pelo maior tempo de serviço na empresa, pela maior idade e por sorteio;

1.3.5 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

1.3.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

1.3.7 Os membros da CIPA, titulares e suplentes, realizarão treinamento antes da posse;

1.3.8 Serão eleitos 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes;

1.4 Serão indicados pela organização 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.5 O empregado interessado em participar da CIPA, como membro designado, poderá encaminhar e-mail para a comissão (cipa.mco@ebserh.gov.br), registrando o seu interesse em ser indicado pela instituição para compor a CIPA como representante do empregador.

1.5.1 A CIPA encaminhará para a gestão da Maternidade Climério de Oliveira os e-mails recebidos, para apreciação e deliberação da organização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, independentemente de setor ou local de trabalho, poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico **<https://forms.office.com/r/7z9PpbdiMi>**, a partir das 07h:00min do dia 22 de julho de 2024, até às 19h:00min do dia 14 de agosto de 2024.

2.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o link informado no item 2.1 e efetuar o login com email institucional e senha.

2.3 Após preenchimento do formulário eletrônico, o empregado deverá encaminhar uma foto recente para o seguinte endereço de e-mail: cipa.mco@ebserh.gov.br.

2.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.



2.6 A empresa divulgará a relação dos candidatos inscritos em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolham o seu candidato.

3. VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá no dia 20 de agosto de 2024, podendo ser prorrogada até o dia 22 de agosto de 2024, conforme especificado neste edital. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de:

3.1.1 - 50% (cinquenta por cento) dos empregados, para ser validada no primeiro dia de votação (20 de agosto de 2024).

3.1.2 - 1/3 (um terço) dos empregados, para ser validada no segundo dia de votação (21 de agosto de 2024).

3.1.3 - Qualquer número de empregados, validada no terceiro dia de votação (22 de agosto de 2024).

3.2 O resultado da eleição será divulgado no dia subsequente à finalização da votação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar os integrantes da comissão eleitoral:

I. Leila Pitangueira Guedes Mazarakis – Fonoaudióloga (Presidente da CIPA gestão 2023/2024); II. Cristiani Telles Pacheco Jaques – Assistente Administrativo (Vice-Presidente da CIPA gestão 2023/2024); III. Beatriz Cristiane Iglesias Souza Argollo de Oliveira – Técnica de Enfermagem; IV. Edijimara dos Reis Menezes – Enfermeira (Saúde da Mulher/Obstetrícia); V. Eliane Conceição Pereira – Enfermeira; VI. Lorena Gonzales Siqueira – Enfermeira (Terapia Intensiva Neonatal); VII. Nadja Freitas de Santana Nunes – Técnica de Enfermagem.

4.2 A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização; b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, em ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;



- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA GESTÃO 2024/2025

PROCEDIMENTO:	DATA:
- Início do processo eleitoral	03/07/2024
- Constituição da comissão eleitoral	05/07/2024
- Comunicado do processo ao sindicato	10/07/2024
- Convocação para eleição dos representantes dos empregados	22/07/2024
- Publicação do edital para eleição	22/07/2024
- Início do período de inscrições	22/07/2024
- Fim do período de inscrições	14/08/2024
- Votação	20/08/2024
- Segundo dia de votação (se prorrogada/comunicada ao sindicato)	21/08/2024
- Terceiro dia de votação (se prorrogada/comunicada ao sindicato)	22/08/2024
- Apuração dos votos e divulgação do resultado	23/08/2024
- Treinamento para os novos cipistas	Outubro/2024 (Data a ser definida)

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 195, de 22 julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da

Nº 541, segunda-feira, 22 de julho de 2024



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhora LARISSA DE CARVALHO SILVEIRA, Matrícula Siape nº 221****, para responder como substituto pelo cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/07/2024.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008673/2024-51 SEI nº 40858682

REVOGAÇÃO

PORTARIA nº 206, de 22 de julho 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria – SEI nº 509, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços, de nº 472, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de 18 de julho de 2024.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008673/2024-51 SEI nº 40858045



RETIFICAÇÃO

Retificação do dia 22 de julho de 2024

Na Portaria-SEI nº 197, de 10 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 539, de 12 de julho de 2024, **onde de lê** “ **Art. 1º Designar** o Senhor MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO , Matrícula Siape nº 224****, para responder como substituto, pela Chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira, durante o período da licença maternidade da Chefia Titular.”, **leia-se** “**Art. 1º Designar** o Senhor MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO , matrícula Siape nº 224****, para responder como substituto, pela Chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira, nas ausências e impedimentos do(a) chefia titular”.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – SEI Nº 20/2024

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente



processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 311****;
- Adyla Keila Lopes Silva Oliveira, (Gerência de Atenção à Saúde), Siape: 787****;
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerência de Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;
- Juliana Cortes Junqueira (Psicóloga Organizacional)–Siape: 341****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II - Disponibilidade para dedicação integral, conforme previsto no Art. 27 do Regulamento de Pessoal da EBSEH e no artigo 18 da Norma SEI nº 2/2024/DGP-Ebserh:
 - Art. 18. *Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada se submetem ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.*
- III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma–SEInº2/2022/DGP-EBSEH e
- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- I. - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csdaf.mco-ufba@ebserh.gov.br.
- II. - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma–SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e ; currículo que deverá obedecer o formato Lattes;



Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuênciado superintendente ou autoridade equivalente.

- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos–Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos–Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos–Até a 5ª classificação;

6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO



7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma-SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração e Finanças**, será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.

8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csdaf.mco-ufba@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.



9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria -conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	22/07/2024
Período de inscrição dos candidatos	23/07/2024 à 24/07/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	29/07/2024
Período de recurso 1ª FASE	30/07/2024 e 31/07/2024
Resultado final 1ª FASE	01/08/2024
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	02/08/2024 à 06/08/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	12/08/2024
Período de recurso 2ª FASE	13/08/2024 e 14/08/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	16/08/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	21/08/2024
Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP	23/08/2024
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria	A definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	A definir pelas respectivas diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração



Central. Para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração e Finanças**, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

1.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

1.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

1.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/provimento/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh-selecao-de-chefias.pdf/view>

11.1.2. Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Salvador/Bahia, 22 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

Superintendente


ANEXO II-FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR :	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEMESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEDOUTORADO:	
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

Nº 541, segunda-feira, 22 de julho de 2024



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Assinatura do Candidato